



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PROJETO DE LEI nº 004/2025

AUTORIA: MESA DIRETORA

SÚMULA: Concede a reposição anual conforme índice de inflação do IPCA acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município Lidianópolis - PR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido a reposição anual sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários de Município Lidianópolis - PR, na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Parágrafo Único: O índice especificado no caput deste artigo se refere ao índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 2º A revisão concedida está amparada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na regulamentação legal que fixou os Subsídios dos Agentes Políticos e na Lei Orgânica Básica do Município de Lidianópolis-PR.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2025.

Sala das Sessões Genor Costa, 17 de março de 2025.

CLAUDEIR GORDIANO
Presidente

ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO
Vice-Presidente

LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
1º Secretária

LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA
2º Secretário